

ATA DE REUNIÃO

2

Ata n.º

27/02/2025	11h30	12h00	Sala de Reuniões do 4ºPiso
Data	Hora de início	Hora de fim	Local

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenhar funções no Gabinete de Apoio a Projetos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Referência: ISCAP-22/2024.

Área	Para o GAP		N.º Postos	1
Publicitação	DR	Aviso (extrato) n.º 28547/2024/2	de 18/12/2024	
	BEP n.º	OE202412/0560		
	Portal			
	Jornal	Não aplicável		
Júri	Presidente	José Agostinho de Sousa Pinto, Professor Coordenador do ISCAP e Vice-Presidente do ISCAP responsável pelo GAP		
	Vogal efetivo	João Miguel Prata Canelha, Coordenador Principal do Serviço de Contabilidade e Tesouraria		
	Vogal efetivo	Paula Susana Duarte Carvalho, Técnica Superior do GAP		
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:	1. Aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 2. Elaboração da lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as; 3. Homologação da lista unitária da ordenação final 4. Constituição de Reserva de Recrutamento Interna.			

Reuniu o Júri do procedimento referido em epígrafe, para, no uso da sua competência, deliberar sobre a ordem de trabalhos.

1. Aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nos termos do ponto 10.2 do Aviso de Abertura, o Júri procedeu à aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aos/às candidatos/as admitidos/as para a EAC. Após a aplicação da EAC, cuja avaliação consta do Anexo I da presente ata, o Júri deliberou, por unanimidade:

- i) proceder à notificação das deliberações do Júri ao candidato admitido. Foi deliberado não proceder à audiência do interessado, considerando que a decisão é inteiramente favorável ao mesmo, em conformidade com o disposto no artigo 124.º, alínea f), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;
- ii) referir que, conforme estipulado no Aviso de Abertura, a notificação das deliberações do Júri será efetuada também pela plataforma/sistema de candidatura e, através desta, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado pelo candidato no formulário eletrónico de candidatura.

2. Elaboração da lista unitária da ordenação provisória dos/as candidatos/as aprovados/as;

Em conformidade com o disposto no ponto 10.3 do Aviso de Abertura, o Júri deliberou, por unanimidade aprovar a lista unitária da ordenação provisória dos/as candidatos/as aprovados/as, que consta na tabela seguinte:

Posição	Nome	Total
1º	Mário Jorge Soares Da Silva	15,70

3. Constituição de Reserva de Recrutamento Interna.

Considerando o exposto nos artigos 25º n.º5 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, nos termos do qual sempre que num procedimento concursal a lista de ordenação final contenha um, número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo que se procederá à entrevista dos restantes candidatos admitidos, de forma faseada, nos termos e para os efeitos, do n.º4 do artigo 19º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, uma vez que o número elevado de candidaturas admitidas dos “restantes candidatos” (159) inviabiliza a celeridade necessária na aplicação do método de seleção de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e, consequentemente, na concretização da reserva de recrutamento interna *supra* referida.

A publicitação da autorização para fasear a utilização dos métodos de seleção em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do ISCAP (www.iscap.ipp.pt, em Procedimentos Concurrais), considerando que esta opção foi autorizada depois de aberto o procedimento concursal;

A reserva de recrutamento será válido pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final (n.º6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro).

Assim, o júri deliberou por unanimidade:

- a aplicação do método de seleção de EAC apenas aos/às primeiros/as 30 (trinta) candidatos/as aprovados/as na AC ("restantes candidatos/as"), por ordem decrescente de classificação, com avaliação curricular igual ou superior a 13 valores.
- a dispensa da aplicação do método de seleção de EAC aos/às restantes candidatos/as, que se consideram excluídos/as do procedimento concursal, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro.

Nome	Função	Assinatura
José Agostinho de Sousa Pinto	Presidente do Júri	
João Miguel Prata Canelha	Vogal efetivo do Júri	

Paula Susana Duarte Carvalho	Vogal efetivo do Júri	
------------------------------	-----------------------	--

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Anexo I - Greilha de Avaliação de Entrevista - Técnico Superior - GAP – Refº ISCAP: - 22/2024

Ficha de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Parâmetros	Resumo dos temas a avaliar / questões introdutórias	Níveis Classificativos	Candidatos/as Classificação	Candidatos/as Classificação	Candidatos/as Classificação
			Carla Maria da Silva Pereira	Mário Jorge Soares da Silva	Nuno Maciel Silva Carvalho
C1 = Orientação para resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.	Insuficiente = 4 valores: Competência demonstrada de forma insuficiente.	F	16	F
		Reduzido = 8 valores: Competência demonstrada de forma reduzida.			
		Suficiente = 12 valores: Competência demonstrada de forma suficiente.			
		Bom = 16 valores: Competência demonstrada de forma adequada.			
		Elevado = 20 valores:Competência demonstrada de forma elevada.			
Subtotal			Faltou	16,00	Faltou
C2 = Planeamento e Organização	Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço	Insuficiente = 4 valores: Competência demonstrada de forma insuficiente.	F	16	F
		Reduzido = 8 valores: Competência demonstrada de forma reduzida.			
		Suficiente = 12 valores: Competência demonstrada de forma suficiente.			
		Bom = 16 valores: Competência demonstrada de forma adequada.			
		Elevado = 20 valores:Competência demonstrada de forma elevada.			
Subtotal			Faltou	16,00	Faltou
C3 = Iniciativa e Autonomia	Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.	Insuficiente = 4 valores: Competência demonstrada de forma insuficiente.	F	16	F
		Reduzido = 8 valores: Competência demonstrada de forma reduzida.			
		Suficiente = 12 valores: Competência demonstrada de forma suficiente.			
		Bom = 16 valores: Competência demonstrada de forma adequada.			
		Elevado = 20 valores:Competência demonstrada de forma elevada.			
Subtotal			Faltou	16,00	Faltou
C4 = Relacionamento Interpessoal	Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.	Insuficiente = 4 valores: Competência demonstrada de forma insuficiente.	F	20	F
		Reduzido = 8 valores: Competência demonstrada de forma reduzida.			
		Suficiente = 12 valores: Competência demonstrada de forma suficiente.			
		Bom = 16 valores: Competência demonstrada de forma adequada.			
		Elevado = 20 valores:Competência demonstrada de forma elevada.			
Subtotal			Faltou	20,00	Faltou
C5 = Orientação para o Serviço Público	Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.	Insuficiente = 4 valores: Competência demonstrada de forma insuficiente.	F	16	F
		Reduzido = 8 valores: Competência demonstrada de forma reduzida.			
		Suficiente = 12 valores: Competência demonstrada de forma suficiente.			
		Bom = 16 valores: Competência demonstrada de forma adequada.			
		Elevado = 20 valores:Competência demonstrada de forma elevada.			
Subtotal			Faltou	16,00	Faltou
Classificação EAC = (C1+C2+C3+C4+C5)/5			Faltou	16,80	Faltou